IPASLUZ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 67, DE 2 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de cargos em comissão e da outras providências.

RAVEL VAZ MEIRELES, Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 4.520 de 09 de março de 2023, que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Luziânia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** os servidores que ocupam os cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Ipasluz – Previdência, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.598/2013 e revogada pela Lei Municipal nº 4.520 de 9/3/2023.

Art. 2º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, os servidores do quadro efetivo do Ipasluz - Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ - PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAVEL VAZ MEIRELES
Data: 02/05/2023 17:20:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente